



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 914, DE 2019

Voto de aplauso à Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

**DESPACHO::** Encaminhe-se

**AUTORIA:** Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo desempenho alcançado na prestação de serviços jurídicos à população de menor renda.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

### JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que completou há pouco 29 anos de existência, vem conseguindo marcas históricas na ampliação de atendimento à população de menor renda de nosso estado. A partir de 2015, quando passou a constar na legislação orçamentária como órgão independente e autônomo, com repasse de duodécimos, registrou notáveis incrementos no número de atendimentos e na produtividade.

Foi assim que alcançou a marca histórica de 1 milhão de atendimentos no período de 36 meses. Em 2016, fechou o ano com 220.148 atendimentos; em 2017, com 284.908; em 2018, com 506.039. Foram, portanto, sucessivos saltos na prestação

de serviços jurídicos. Este ano, de janeiro a julho, foram 342.567 atendimentos, um novo marco.

Esse crescimento foi viabilizado por uma série de medidas adotadas para facilitar o acesso aos serviços da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Um exemplo pode ser dado pela disponibilização de um serviço telefônico gratuito, o Disk-129, que fechou 2018 com 58 mil acessos. Outro exemplo pode ser dado pela criação de polos regionais, facilitando a integração com as populações de municípios do interior.

Por todo esse acervo de realizações, que mostra a busca de eficiência e a ampliação dos serviços prestados à população que mais precisa do apoio dos órgãos públicos, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas deve receber o justo aplauso do Senado Federal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019.

**Senador Plínio Valério**  
**(PSDB - AM)**



SF/19951.44341-46 (LexEdit)